

Projeto: 29 Festa do Peixe - Programação Cultural 2018

Processo: 18/1100-0000462-8

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 19 de abril de 2018.

Presentes: 20 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Paula Simon Ribeiro, Élvio Pereira Vargas, Erika Hansen Madaleno, Paulo Cesar Campos de Campos, Gilberto Herschdorfer, Liana Yara Richter, Marlise Nedel Machado, Luciano Fernandes, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes e Walter Galvani.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Luiz Carlos Sadowski da Silva, Ruben Francisco Oliveira, Maria Silveira Marques, Rafael Pavan dos Passos, Antônio Carlos Côrtes, José Mariano Bersch e Jaime Antônio Cimenti.

Declaração de Voto Conselheiro Antônio Carlos Côrtes:

Alegadas ações culturais em festas com conexão ao setor agropecuário e com eventos comerciais tem sido tema recorrente à mesa do Pleno no Conselho Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, por vezes alguns projetos do gênero são recomendados, mas com fortes glosas. Há uma corrente, a qual nos identificou há décadas que estes investimentos pouco ou nada contribuem para sedimentar as diversas áreas da cultura em tais municípios. O proponente reconhece tratar-se de evento gastronômico e turístico.

O projeto em comento se enquadra na quesitação da pouca contribuição cultural. Concerne o evento, mais com é *vento* que tange ao lado mercantilista que se valerá do número cabalístico 14, não das colunas do Templo de Salomão ou dos trabalhos de Hércules, mas *shows, shows, shows* já definidos com vocação de alavancar e lastrear o lado comercial. Pode ser espetáculo brilhante e acreditamos que assim o seja. Vozes inteligentes acreditadas neste Conselho chamam com

propriedade de *a cereja do bolo* dos eventos mercantilistas. Entidades Comerciais de Tramandaí não aportam, nenhum recurso.

Ainda que possamos olhar a significação dos shows como valor cultural, aliás, é este o fundamento da corrente antes aludida, a qual nos identificou, compreendemos que seus efeitos são como poeira ao vento. O poeta diz que sempre fica um pouco de perfume em mãos que oferecem rosas, parafraseando-o, afirmamos que no caso não pairam no ar o mais ativo olor, para ladrilhar expressão de bem sopesados valores culturais para a população da região. Pelo que respeitando opiniões contrárias concluimos que o projeto não possui mérito cultural, não é relevante para a política cultural do Estado, sendo, portanto inoportuno.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

Antônio Carlos Côrtes

Conselheiro

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 25/04/2018 e considerados prioritários.

Marco Aurélio Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS

Pró-cultura RS